

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 1.037/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.735,20 (duzentos e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	206.735,20

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2090	Compreende Material Escolar e Uniforme Escolar para Aproximadamente 2500 alunos	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	206.735,20

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 11 de outubro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 1.040/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.835,10 (duzentos e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
002	Gerência do Departamento de Cultura	
13.392.1301.2073	Atividades da Gerência Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1053	Lei Paulo Gustavo Apoio Audiovisual	51.000,00
1054	Lei Paulo Gustavo Demais Áreas da Cultura	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1053	Lei Paulo Gustavo Apoio Audiovisual	98.339,64
1054	Lei Paulo Gustavo Demais Áreas da Cultura	495,46

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 1053, conta de receita 1.7.1.9.99.0.1.08.00.00.00 – Lei Paulo Gustavo – Apoio Audiovisual no valor de R\$ 149.339,64 e o excesso de arrecadação da fonte 1054, conta de receita 1.7.1.9.99.0.1.09.00.00.00 – Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas da Cultura no valor de R\$ 60.495,46.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 16 de outubro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1039.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tibagi, considerando a Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior	Novo Enquadramento
		Nível Classe	Nível Classe
165662-1	ANA CECILIA GAMPER SINHORI	NMPI 01	NSPI 01

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ADRIANO JOÃO MARIA SLEUTJES, matrícula 75230, CPF nº 337.381.739-00/PR, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/10/2023	Ponta Grossa/PR – Visita Pátio Der.	RANGER AUE 1581
10/10/2023		
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 180,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.090/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo artigo 73, inciso IV, combinado como o artigo 77, todos da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE

Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de atividade periculosidade ao servidor MAICON DE LIMA PEREIRA, matrícula 38273050, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, a partir do dia 02 de outubro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.091/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, ao servidor MAURICIO CHIZINI BARRETO, matrícula 557510, com fruição de 13/11/2023 a 11/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.092/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LUCIMARA DE FÁTIMA BATISTA BITTENCOURT, matrícula 38272930, CPF nº 018.064.879-93, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/10/2023	Ponta Grossa/PR – Participação Evento Adetur.	FORD KA BEO 6D53
04/10/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.093/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ROSNEI ANTÔNIO MACHADO, matrícula 174033, CPF nº 025.157.169-62, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/10/2023	Curitiba/PR – Buscar veículo novo.	MONTANA BEG 4G83
05/10/2023		
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.094/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF nº 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/09/2023	Curitiba/PR – Buscar peças para equipamentos.	MONTANA BEG 4G83
26/09/2023		

VALOR TOTAL R\$.....	R\$ 120,40
-----------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.095/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF n° 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/10/2023	Curitiba/PR – A serviço da Secretaria Municipal de Transportes.	MONTANA
05/10/2023		BEG 4G83
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.096/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/10/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para o Colégio Agrícola Augusto Ribas	ÔNIBUS BBD 3510
15/10/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.097/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RAFAEL RUDNIK DE OLIVEIRA, matrícula 2775379, CPF n° 078.810.429-23, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2023	Curitiba/PR – Participação de Curso de Processo Legislativo.	PRÓPRIO
13/09/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 031/2023, constante do Processo n° 185/2023, conforme Parecer Jurídico n° 542/2023, para formalizar contrato com a empresa DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.267.668/0001-50, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 17 de outubro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3.098/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 12/04/2014 a 11/04/2019, à servidora MARIA DIRLENE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 573980, com fruição de 06/11/2023 a 05/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.099/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Encaminhar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica na data 20/10/2023 as 08h00min, na UBS 18 de Março, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matricula
ELIZANA GOMES BRUDNOSKI	1006411/1006412
ELLEN ANDRESSA DE ALVARENGA	27892560
LUCIA DE CAMPOS	1584530
PAULO SERGIO BRUDNOSKI	568200
ROSANE MENDES DOS SANTOS	566930/566931
SANDRA APARECIDA XAVIER SCHEIDT	529141
SILVIA MARIA PRESTES PRADO	565450/565451
VANETE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	552470

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1041.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, BRUNA HIPOLITO DOS SANTOS do cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE TIBAGI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PROGRAMA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua: Cel Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadetbg@gmail.com

Tibagi, 10 de Outubro de 2023.

ASSEMBEIA GERAL 002/23

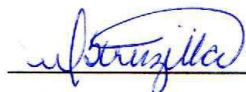
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento as disposições do Estatuto e legislação vigente, a Presidente do Conselho Da Comunidade Da Comarca De Tibagi – mandato 2020/2023, no uso de suas atribuições Comunica e Convoca os interessados e seus membros para a **ASSEMBLEIA GERAL**, que será realizada no dia 11 de Dezembro de 2023 às 17 horas, na dependências do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi, Rua Coronel Telêmaco Borba , 420 , Capivari, Tibagi – Pr .

Com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos membros, em primeira convocação; às 17 horas e 30 minutos, com a presença de 40% (quarenta por cento) dos membros, em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

PAUTA:

1– Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi.



MARINA SAMPAIO CRUZETTA
Presidente do Conselho da Comunidade
da Comarca de Tibagi